

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 054/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), e altera a Lei Complementar Municipal nº 058/2005, conforme especifica.

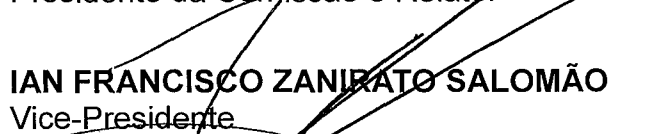
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 022/19, juntamente com a Emenda Modificativa nº 019/2019, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de novembro de 2019.


JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão e Relator

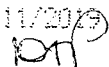

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vice-Presidente


VITOR BINI TEODORO

Secretário

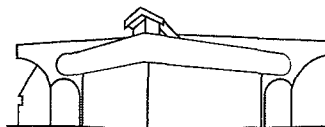
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28.521 26/11/2019 10:44:30
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), e altera a Lei Complementar Municipal nº 058/2005, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer, dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS e altera a Lei Complementar nº 058/2005, conforme especifica.

De acordo com a justificativa apresentada, este projeto prevê basicamente a criação dos cargos de analista previdenciário, procurador jurídico e técnico em contabilidade no IMSS.

Apresenta ainda, a Exma. Sra. Prefeita Municipal em sua justificativa, que, o Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) alega ser necessária a reorganização da estrutura administrativa do IMSS com a alteração do quadro pessoal (minirreforma administrativa), com o objetivo de proporcionar a dinamização dos serviços internos administrativos e concomitantemente agilizar a qualidade no atendimento prestado aos aposentados, pensionistas e servidores que utilizam dos serviços do Instituto.

A Emenda Modificativa nº 019/2019 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal regularizou a propositura, informando a jornada de trabalho dos cargos ora criados junto ao IMSS.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 53, § 3º, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 201, inciso II do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei Complementar, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de novembro de 2019.


JOSIMAR RODRIGUES
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br